



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Pró-Reitoria de Administração – PROAD

Gerência de Controle de Contratos e Convênios – GECON

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 18/2022, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO) E A CETEST MINAS ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A., NA FORMA ABAIXO:

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO)**, Fundação Pública, instituída nos termos da Lei nº. 6.655, de 05 de junho de 1979, com denominação modificada pela Lei nº. 10.750, de 24 de outubro de 2003, com sede e foro nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do mesmo nome, na Av. Pasteur nº. 296, no bairro da Urca, inscrita no CNPJ – MF sob o nº. 34.023.077/0001-07, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Pró-Reitor de Administração, Sr. **Márcio Mendes da Cunha**, nomeado através Portaria GR-UNIRIO/UNIRIO Nº 392, DE 29 DE JUNHO DE 2023, publicado no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2023, com delegação de competência para assinar o presente instrumento dada pela Portaria GR nº 487 de 12 de Julho de 2023, brasileiro, portador da carteira de identidade no. 070130505 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o no. 844.696.417-15, e a empresa **CETEST MINAS ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.016.172/0001-11, sediada na Rua Henrique Cabral, nº. 821, bairro Aeroporto, Belo Horizonte/MG, CEP 31270-760, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante, Sr. **Fábio Izidoro de Souza**, portador da Carteira de Identidade nº M-8.529.403/SSP-MG, e CPF/MF nº 042.373.456-37, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 18/2022, **Processo nº. 23102.000.697/2018-11** para fins previstos na Cláusula Primeira, de acordo com as demais Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº. 18/2022 por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 10/10/2023 até o dia 10/10/2024, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

O Contrato nº. 18/2022 passará a vigorar com o valor de R\$ 172.165,57 (cento e setenta e dois mil cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

O Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 18/2022, datado de 17 de agosto de 2023, será tornado sem efeito com este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivos.



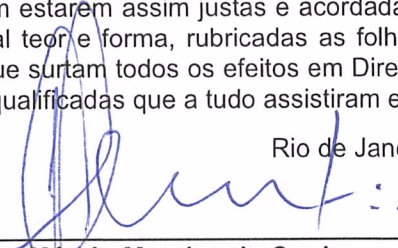
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Pró-Reitoria de Administração – PROAD

Gerência de Controle de Contratos e Convênios – GECON

E assim estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surtam todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2023.


Márcio Mendes da Cunha

Pró-Reitor de Administração da UNIRIO

Assinado de forma digital por FABIO IZIDORO DE SOUZA:04237345637
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=17024763000175, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial,
cn=FABIO IZIDORO DE SOUZA:04237345637
Dados: 2023.10.10 17:26:08 -03'00'

Fábio Izidoro de Souza

CETEST MINAS ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.

Testemunhas:

1) _____
Nome: _____
CPF: _____

2) _____
Nome: _____
CPF: _____